

**LEI N° 1795/2017, de 17 de outubro de 2017.**

**Altera o Artigo 24º da Lei Municipal nº420/2003, de 05 de fevereiro de 2003, que Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município e, dá outras providências.**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1.º** - Fica alterado o Artigo 24º da Lei nº 420/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 24 - São criados 30 cargos de Professor Magistério Público Municipal e 04 cargos de Professor Educação Infantil do Magistério Público Municipal. As especificações do cargo efetivo do Professor Educação Infantil são as que constam no Anexo desta Lei”.**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº420/2003, de 05 de fevereiro de 2003 e da Lei Municipal nº1746/2016.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**